FORMULÁRIO DE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES



TOMADA PÚBLICA DE CONTRIBUIÇÕES N° 4/2018\_\_\_\_ - DE 21/09/2018 a 20/10/2018

NOME: ALBERTO RODRIGUES RIGONI PESSOA

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ( ) agente econômico  (x) consumidor ou usuário | | ( ) representante órgão de classe ou associação  ( ) representante de instituição governamental  ( ) representante de órgãos de defesa do consumidor | |
| Tomada Pública de Contribuições sobre a tutela regulatória da fidelidade à bandeira. | | | |
| ASSUNTO | PROPOSTA | | JUSTIFICATIVA |
| **Fidelidade de Bandeira** | Extinguir a obrigatoriedade da fidelidade de bandeira. | | Com base nos dados de produção disponibilizados pela própria ANP, realizei o tratamento dos dados onde pude constatar que das 14 refinarias que produzem gasolina 11 pertencem à Petrobras. Essas refinarias da Petrobras produzem o equivalente a 96% do total de gasolina produzida no Brasil, ficando à cargo das refinarias de Manguinhos, Riograndense, Dax Oil, RPCC, Petroquímicas BRASKEN, COPESUL, QUATTOR e COPAPE e DECAL os outros 4% da produção total tendo essas baixíssima influência e representatividade no mercado nacional, posto que esses incipientes 4% alcançam apenas os consumidores da região sul e sudeste. Importante esclarecer que ao compararmos toda a produção de gasolina obtidas pelas refinarias da Petrobras na Região Sul e Sudeste (até abril de 2018) com as outras acima citadas a contribuição destas não chegam a 10%. Manguinhos contribui com 1,41%, RioGrandense 0,88%. Dax Oil 0,02% e RPCC com 1,86%. Conclui-se essa análise de dados que manter a obrigação da fidelidade de bandeira induz a erro o consumidor que pensa, no momento da compra, adquirir gasolina (Texaco, Shell, Ipiranga, Ale, Etc....) quando na verdade estão adquirindo gasolina Petrobras.  Poderíamos pensar, portanto, na questão da distribuição e nos aditivos, todavia, essa justificativa também não é apta a justificar a fiscalização da fidelidade. Em Brasília, por exemplo, quase que 100% do combustível comercializado chega através do oleoduto OSBRA, com origem na Replan (Paulínia) passando por Ribeirão Preto – SP, Uberaba – MG, Uberlândia – MG, Senador Canedo – GO e Brasília – DF (Terminal de Brasília) e deste para as outras distribuidoras que ostentam marcas diversas, porém, trata-se de gasolina Petrobras.  O aditivo seria uma justificativa para manter a fidelidade, porém também não serve, posto que, como se sabe, esses apenas possuem propriedade de detergência que sequer se pode comprovar a adição uma vez que não existe método analítico apto a determinar a presença de aditivo, motivo pelo qual a própria ANP recuou na intenção de criar a regra da aditivação compulsória. A situação para a produção de diesel é bem semelhante à produção da gasolina.  Em suma, o consumidor é induzido à erro ao pensar que compra uma gasolina da sua marca de preferência quando a probabilidade é de quase 100% ser um combustível Petrobras.  Ademais, parece-nos uma incongruência a Agência Reguladora ser o agente de fiscalização de um contrato celebrado entre particulares. |
|  |  | |  |
|  |  | |  |
|  |  | |  |
|  |  | |  |
|  |  | |  |
|  |  | |  |

Este formulário deverá ser encaminhado à ANP para o endereço eletrônico: *tpc\_fidelidade\_bandeira@anp.gov.br*.